



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

LEI Nº 17/77, de 11 de Novembro de 1977.



Pleiteia abertura de um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros), na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro - Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros) destinados ao reforço dos seguintes programas cujas dotações tornaram-se insuficientes;

- 0100 - GABINETE DO PREFEITO
- 03 - Administração e planejamento
- 07 - Administração
- 028 - Supervisão e Coordenação Superior
- 03070202 - Manutenção de Gabinete do Prefeito
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.1.1. - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1. - Pessoal Civil
 - 01 - Vencimentos e Vantagens fixas Cr\$ 42.000,00
 - 02 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil Cr\$ 10.000,00
- 0500 - SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO ASSIST. SOCIAL
- 15 - Assistência e Previdência
- 82 - Previdência
- 494 - Previdência Social ao Servidor Público
- 15824942 - Manutenção do Setor
- 3.2.0.0. - Transferências Correntes
- 3.2.3.3 - Salário Família. Cr\$ 24.000,00
- TOTAL..... Cr\$ 76.000,00**



ESTADO DO CEARÁ

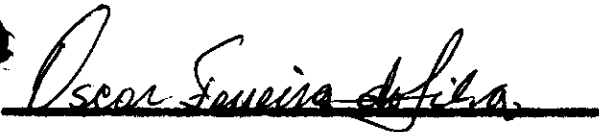
Câmara Municipal de Barro

CONT.

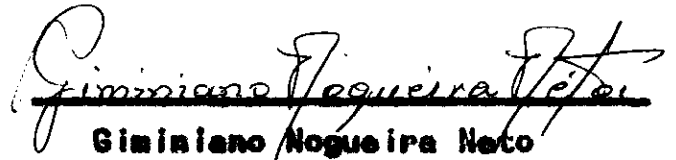
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são decorrentes do exesso de arrecadação previsto para exercício corrente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Barro - Ceará, em 11 de Novembro de 1977.



Oscar Ferreira da Silva
Presidente



Gimínio Nogueira Neto
Secretário

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

DATA SUPRA.



José Alves Feitosa
Prefeito Municipal